



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA PRAÇA JOÃO

ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO º.020/2017

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EXMA SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE
MATO GROSSO, SRA. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Nova Santa Helena, o expediente dos dias **12/04/2017 (quarta-feira) a partir da 13h00min e 13/04/2017(quinta-feira)**.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto a Secretaria Municipal de Saúde, mantendo o expediente nos dias **12/04/2017 (quarta-feira) e 13/04/2017(quinta-feira)**, por desempenharem atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

§ 1º - As escolas deverão respeitar o calendário escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em
12 de Abril de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 12/04/2017 à 12/05/2017